PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.013, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA, EXISTENTE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO a via pública sem saída, existente no Bairro São Francisco de Assis, perpendicular à Rua Noeme Cecília Rezende, iniciando-se nesta e sendo paralela às Ruas Alexandrina de Queiroz e Geralda Baêta Leão.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

Dr. CLAUDIONEI NUNES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal